

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Apêndice do Aviso de Contratação Direta

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade apresentar as condições, justificativas e parâmetros técnicos necessários à contratação de empresa especializada para o fornecimento de **bótons personalizados**, destinados à identificação institucional dos parlamentares da Câmara Municipal de Caruaru.

A demanda foi formalizada por meio da **Solicitação de Demanda nº 02/2025**, elaborada pela Supervisão do Cerimonial Legislativo, que ressaltou a importância da padronização da identificação pessoal dos vereadores e vereadoras, como medida voltada à organização interna, segurança, fortalecimento da imagem institucional e maior facilidade de reconhecimento por parte da população e visitantes.

Os itens solicitados correspondem a **50 (cinquenta) bótons de metal de alta qualidade, formato redondo com 2,5 cm de diâmetro, acabamento em dourado brilhante, brasão oficial do Município de Caruaru esmaltado nas cores originais, faixa azul contendo os dizeres “Poder Legislativo” e a titulação de “Vereador(a)”, com fecho magnético (ímã)**. Do quantitativo total, **46 (quarenta e seis) unidades** destinam-se aos vereadores e **04 (quatro) unidades** às vereadoras.

Além de atender à necessidade imediata de identificação dos atuais parlamentares, o quantitativo prevê **estoque de reserva** para reposições e futuras legislaturas, garantindo economicidade, padronização e continuidade do uso.

A estimativa de preços foi apurada conforme a metodologia estabelecida no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, com base em pesquisa direta junto a fornecedores do segmento e em contratações similares disponíveis no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, aplicando-se critérios estatísticos de média e mediana, conforme coeficiente de variação dos preços coletados, de forma a assegurar confiabilidade e aderência ao mercado.

Assim, a presente contratação mostra-se **justificada e necessária**, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, padronização e transparência, constituindo-se como requisito essencial para a adequada identificação e representação dos parlamentares no exercício de suas funções.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de 50 (cinquenta) bótons personalizados**, confeccionados em metal de alta qualidade, formato redondo, com diâmetro de **2,5 cm (dois centímetros e meio)**, acabamento em cor **dourada brilhante**, contendo no centro o **brasão oficial do Município de Caruaru**, em alto relevo e esmaltado em suas cores originais, circundado por faixa em baixo relevo na cor azul com os dizeres **“Poder Legislativo”** e a titulação **“Vereador”** ou **“Vereadora”**, conforme o caso.

2.2. Descrição/Especificação do Objeto:

ITEM	ESPEFICICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	BÓTONS PERSONALIZADOS COM BRASÃO E TEXTO - VEREADOR Bótons de identificação pessoal, tipo broche, com formato redondo e diâmetro de 2,5 cm (dois centímetros e meio). Serão confeccionados em metal de alta qualidade, garantindo resistência e durabilidade. O acabamento geral será na cor dourada brilhante. No centro, destaca-se o brasão oficial do município de Caruaru, reproduzido em alto relevo e esmaltado nas cores originais. Ao redor do brasão, haverá uma faixa em baixo relevo, esmaltada na cor azul, contendo os dizeres "Poder Legislativo" e "Vereador", dispostos em semicírculo e em alto relevo, assegurando legibilidade e padronização. A borda externa do botão será em alto relevo, conferindo um acabamento sofisticado. A fixação será através de fecho magnético (ímã), proporcionando segurança e praticidade. O detalhamento completo da arte e layout será fornecido em anexo.	46 unidades	R\$ 49,50	R\$ 2.277,00
2	BÓTONS PERSONALIZADOS COM BRASÃO E TEXTO - VEREADORA Bótons de identificação pessoal, tipo broche, com formato redondo e diâmetro de 2,5 cm (dois centímetros e meio). Serão confeccionados em metal de alta qualidade, garantindo resistência e durabilidade. O acabamento geral será na cor dourada brilhante. No centro, destaca-se o brasão oficial do município de Caruaru,	04 unidades	R\$ 65,20	R\$ 260,80

	reproduzido em alto relevo e esmaltado nas cores originais. Ao redor do brasão, haverá uma faixa em baixo relevo, esmaltada na cor azul, contendo os dizeres "Poder Legislativo" e "Vereadora", dispostos em semicírculo e em alto relevo, assegurando legibilidade e padronização. A borda externa do bôton será em alto relevo, conferindo um acabamento sofisticado. A fixação será através de fecho magnético (ímã), proporcionando segurança e praticidade. O detalhamento completo da arte e layout será fornecido em anexo.			
VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 2.537,80 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)				

2.2.1. Os produtos destinam-se à **identificação funcional dos parlamentares** da Câmara Municipal de Caruaru, bem como à formação de estoque de reserva para reposição em caso de perda, dano ou desgaste, além de atender a futuras alterações na composição da Casa Legislativa

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade institucional da Câmara Municipal de Caruaru quanto à **padronização da identificação pessoal dos parlamentares**, por meio do uso de bôtons personalizados.

A medida busca fortalecer a **imagem institucional** do Poder Legislativo, garantindo maior **visibilidade, segurança e organização** no âmbito das sessões plenárias, solenidades oficiais e demais eventos públicos. A utilização dos bôtons facilitará o reconhecimento imediato dos vereadores e vereadoras por cidadãos, servidores, visitantes e autoridades, contribuindo para a transparência e para o estreitamento da relação entre a Casa Legislativa e a sociedade.

3.2. Adicionalmente, a inclusão do **brasão oficial do Município** e da titulação “Poder Legislativo” nos bôtons promove a valorização da identidade local, reforçando o compromisso dos representantes com a cidade de Caruaru.

3.3. A aquisição de **50 (cinquenta) unidades** contempla não apenas a demanda dos **23 parlamentares em exercício**, mas também prevê um quantitativo de reserva para reposições decorrentes de perda, dano ou desgaste natural, além de possibilitar o atendimento a **futuras legislaturas**, assegurando economicidade, planejamento e continuidade da padronização.

3.4. Cabe destacar que o item **não possui caráter de luxo**, estando em conformidade com a **Resolução nº 644/2024**, que estabelece diretrizes de austeridade e responsabilidade fiscal. O investimento está compatível com o Plano Anual de Contratações e com os princípios da **economicidade, eficiência e transparência**, previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

3.5. Dessa forma, a contratação justifica-se como medida **essencial para a adequada identificação funcional e representatividade institucional** dos vereadores e vereadoras, contribuindo para o bom funcionamento da Câmara Municipal e para o fortalecimento da imagem pública do Poder Legislativo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta contempla a **aquisição e fornecimento de 50 (cinquenta) bótons personalizados** destinados à identificação funcional dos parlamentares da Câmara Municipal de Caruaru, de acordo com especificações técnicas definidas na Solicitação de Demanda nº 02/2025 e ajustadas às necessidades institucionais.

O fornecimento abrange:

- **Confecção dos bótons em metal de alta qualidade**, com acabamento durável e resistente;
- **Formato redondo, com diâmetro de 2,5 cm (25 mm)**, assegurando padronização estética;
- **Acabamento geral na cor dourada brilhante**, conferindo aspecto institucional;
- **Reprodução fiel do brasão oficial do Município de Caruaru**, em alto relevo e esmaltado nas cores originais, como elemento central do bóton;
- **Faixa em baixo relevo, esmaltada na cor azul**, contendo em destaque os dizeres “Poder Legislativo” e a titulação “Vereador” ou “Vereadora”, conforme o caso, em alto relevo para garantir legibilidade;
- **Fixação magnética (ímã)**, substituindo o modelo tradicional com alfinete, com vistas a preservar as vestimentas dos parlamentares e proporcionar maior praticidade de uso;
- **Borda externa em alto relevo**, assegurando acabamento diferenciado e uniforme.

Do quantitativo total a ser fornecido:

- **46 (quarenta e seis) unidades** conterão a titulação “Vereador”;
- **04 (quatro) unidades** conterão a titulação “Vereadora”.

A entrega deverá ocorrer em **parcela única**, no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Fornecimento, na sede da Câmara Municipal de Caruaru, localizada à Rua 15 de Novembro, nº 201, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h.

A solução como um todo compreende, ainda, a **apresentação de uma amostra** prévia pelo fornecedor, de modo a possibilitar a avaliação da qualidade, da fidelidade da arte e da padronização, antes da confecção definitiva do lote contratado.

Assim, a contratação assegura não apenas a **adequada identificação dos atuais parlamentares**, mas também a disponibilidade de **estoque de reserva** para reposições e

futuras legislaturas, garantindo a continuidade da padronização visual e institucional, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Requisitos Técnicos

- Os bóttons deverão ser confeccionados em **metal de alta qualidade**, com resistência e durabilidade;
- O **formato** deverá ser **redondo**, com diâmetro de **2,5 cm (25 mm)**;
- O **acabamento** será em **dourado brilhante**, uniforme e sem falhas;
- O **brasão oficial do Município de Caruaru** deverá estar em **alto relevo**, esmaltado nas cores originais, com fidelidade ao padrão oficial;
- A **faixa em baixo relevo**, esmaltada na cor azul, deverá conter os dizeres “**Poder Legislativo**” e a titulação correspondente (“**Vereador**” ou “**Vereadora**”), em alto relevo, legível e padronizada;
- A **borda externa** deverá ser confeccionada em alto relevo, assegurando acabamento institucional;
- O sistema de fixação deverá ser por **fecho magnético (ímã)**, de modo a preservar as vestimentas e garantir praticidade.

5.2. Requisitos Quantitativos

- **46 (quarenta e seis) unidades** deverão conter a titulação “**Vereador**”;
- **04 (quatro) unidades** deverão conter a titulação “**Vereadora**”.

5.3. Requisitos de Entrega

- O fornecimento deverá ocorrer em **parcela única**;
- O prazo máximo de entrega será de **20 (vinte) dias úteis** a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- O local de entrega será a **sede da Câmara Municipal de Caruaru**, situada na Rua 15 de Novembro, nº 201, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, no horário das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados

5.4. Requisitos de Aceitação

- Será obrigatória a **apresentação de 01 (uma) amostra** do botão, previamente à produção total, a fim de comprovar a adequação do material às especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

5.5. Requisitos de Conformidade Legal e Normativa

- A execução da contratação deverá observar integralmente a **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis;
- O objeto não possui caráter de luxo, em conformidade com a **Resolução nº 644/2024**, respeitando os princípios da **economicidade e da responsabilidade fiscal**;
- O fornecedor deverá manter-se regular perante os órgãos fiscalizadores e atender às condições previstas no Aviso de Contratação e seus anexos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. Forma de Fornecimento

- O fornecimento será realizado em **parcela única**, abrangendo a totalidade dos 50 (cinquenta) bótons contratados;
- Antes da produção final, o fornecedor deverá apresentar **01 (uma) amostra** para avaliação e aprovação por parte da Câmara Municipal de Caruaru, a fim de assegurar a conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos;
- Após a aprovação da amostra, o fornecedor terá até **20 (vinte) dias úteis** para entregar o lote completo, devidamente embalado, preservando a integridade do material.

6.2. Local de Entrega

- A entrega deverá ser realizada na **sede da Câmara Municipal de Caruaru**, localizada na Rua 15 de Novembro, nº 201, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, no horário das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados

SD Nº 002-2025 - Bótons

6.3. Condições de Aceitação

- O recebimento provisório será condicionado à verificação da integridade e da conformidade dos itens com as especificações do Termo de Referência;
- O recebimento definitivo será formalizado após conferência e aprovação dos materiais entregues, mediante termo circunstanciado assinado pela área responsável.

6.4. Forma de Execução Contratual

- A contratação será formalizada por meio de **contrato administrativo** ou instrumento equivalente, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**;
- O contrato terá vigência vinculada ao prazo de entrega e recebimento definitivo do objeto, observado o exercício financeiro, conforme definido no Aviso de Contratação;
- Não se trata de objeto continuado, sendo a contratação de natureza pontual e de execução imediata.

6.5. Responsabilidades da Contratada

- Cumprir integralmente as especificações técnicas e prazos estabelecidos;
- Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer itens entregues que apresentem defeitos ou não atendam às especificações;
- Manter-se regular quanto às exigências legais, fiscais e trabalhistas durante toda a execução contratual;
- Garantir a qualidade do material utilizado, responsabilizando-se por eventuais vícios ou defeitos constatados após a entrega.

6.6. Responsabilidades da Contratante

- Fornecer todas as informações necessárias à correta confecção dos bótoms, inclusive layout e arte gráfica do brasão e inscrições;
- Realizar a análise e aprovação da amostra apresentada;
- Proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto, conforme legislação aplicável;
- Efetuar o pagamento nos prazos e condições estabelecidos no contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. Em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133/2021**, a execução contratual será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado, com o objetivo de assegurar a fiel observância das condições pactuadas.

7.1. Designação de Gestor e Fiscal

- Será designado, por meio de portaria da Presidência da Câmara Municipal de Caruaru, o **Gestor do Contrato**, responsável por acompanhar a execução, adotar providências necessárias e garantir o cumprimento das cláusulas contratuais.
- Será igualmente indicado o **Fiscal do Contrato**, servidor pertencente ao quadro da Câmara, incumbido de verificar, registrar e reportar eventuais falhas ou não conformidades na execução do objeto.
-

7.2. Atribuições do Gestor

- Acompanhar e controlar a execução contratual, verificando prazos, quantidades e especificações;
- Promover, quando necessário, a comunicação formal com a contratada para sanar irregularidades;
- Emitir pareceres e relatórios sobre a execução do objeto;
- Subsidiar a autoridade competente na adoção de medidas administrativas e/ou sanções, caso se verifique o descumprimento contratual.
-

7.3. Atribuições do Fiscal

- Verificar a conformidade técnica dos bótoms entregues em relação às especificações constantes neste Termo de Referência;
- Registrar em relatório as ocorrências verificadas durante a execução;
- Solicitar à contratada substituição de produtos defeituosos ou em desconformidade;
- Atuar em conjunto com o Gestor para a validação da amostra e a aceitação provisória e definitiva do objeto.

7.4. Instrumentos de Gestão

- Serão utilizados relatórios de acompanhamento e registros administrativos para documentar as etapas de fiscalização;
- A aceitação definitiva do objeto dependerá de **termo circunstanciado de recebimento**, emitido pelo Fiscal do Contrato e validado pelo Gestor.

7.5. Responsabilidade da Contratada

- A contratada deverá facilitar a atuação do Gestor e do Fiscal, fornecendo informações e documentos sempre que solicitado;
- É dever da contratada sanar imediatamente quaisquer não conformidades apontadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei e no contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

8.1. Critérios de Medição

A medição da execução contratual será realizada de forma única e integral, considerando:

- A entrega da totalidade dos 50 (cinquenta) bótons personalizados, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- A comprovação da conformidade dos produtos entregues em relação à amostra previamente aprovada e às exigências técnicas definidas;
- A emissão de termo circunstanciado de recebimento definitivo, elaborado pelo Fiscal do Contrato e validado pelo Gestor.

Somente após o recebimento definitivo será reconhecida a execução plena da obrigação contratual.

8.2. Forma de Pagamento

- O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega integral do objeto, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato;
- O prazo para pagamento observará o disposto na legislação vigente, limitado a até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo da nota fiscal;
- Os pagamentos serão realizados por meio de ordem bancária em favor da contratada, exclusivamente na conta corrente indicada nos documentos fiscais.

8.3. Condições para Pagamento

- A contratada deverá manter-se regular junto ao SICAF ou comprovar a regularidade fiscal e trabalhista por meio de documentos atualizados, condição indispensável para a liquidação da despesa;
- A nota fiscal somente será aceita se emitida em conformidade com a legislação tributária e acompanhada dos documentos comprobatórios exigidos;
- Caso sejam constatadas irregularidades na documentação ou no objeto entregue, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização, sem ônus adicional para a Administração.

8.4. Retenção de Tributos

Do valor devido poderão ser retidos os tributos previstos na legislação vigente, devendo a contratada observar, quando aplicável, o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, no tocante ao tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. Forma de Seleção

A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo de contratação direta, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. A modalidade e o tipo de julgamento adotados serão definidos no Aviso de Contratação, observando-se os princípios da isonomia, economicidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9.1.1. Exclusividade para ME/EPP e Equiparadas

A presente contratação será exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, nos termos dos arts. 47 e 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que o valor estimado é inferior a R\$ 80.000,00 e que o objeto (bótons personalizados) é fornecido por amplo contingente de pequenos negócios, o que fomenta o desenvolvimento econômico local/regional, amplia a competitividade e distribui oportunidades, em consonância com a política pública de tratamento favorecido às MEs e EPPs.

Disposições complementares:

- Caso a contratação reste deserta ou fracassada, a Administração poderá repetir o certame sem a restrição de exclusividade, conforme art. 48, § 3º, LC 123/2006.
- Aplicam-se, quando cabíveis, as regras de regularização fiscal tardia previstas na LC 123/2006 às MEs/EPPs melhor classificadas.

9.2. Tipo de Julgamento

O critério de julgamento a ser utilizado será o de **menor preço global**, considerando-se o atendimento integral das especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3. Requisitos de Habilitação

Os licitantes deverão comprovar:

- Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021;
- Qualificação econômico-financeira, conforme disposições no Aviso de Contratação;
- Qualificação técnica compatível com o objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem fornecimento anterior de produtos similares (confecção de bótons, medalhas ou itens de metal personalizados).

9.4. Critérios de Aceitabilidade

- Será desclassificada a proposta que não atender às **especificações técnicas mínimas** constantes deste Termo de Referência;
- Serão rejeitadas propostas com **preços inexequíveis ou incompatíveis** com os praticados no mercado, conforme levantamento realizado na pesquisa de preços;
- O valor estimado da contratação servirá como parâmetro para análise da vantajosidade e da compatibilidade das propostas.

9.5. Critério de Desempate

Em caso de empate entre propostas, será observado o disposto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se prioritariamente o tratamento diferenciado e favorecido às **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006**.

9.6. Observância da Legalidade

Todos os critérios de seleção deverão respeitar os princípios e normas previstos na **Constituição Federal**, na **Lei nº 14.133/2021** e demais legislações correlatas, garantindo a ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi realizada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo de confecção de bôtons e de consultas a contratações similares registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

A metodologia aplicada considerou a análise estatística de variação dos preços coletados. Constatado coeficiente de variação superior a 25%, adotou-se a mediana como parâmetro de referência, a fim de evitar distorções decorrentes de valores extremos e garantir maior fidedignidade à estimativa.

Com base nos levantamentos realizados, obteve-se a seguinte estimativa de custos:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Bóton personalizado com brasão e texto – Vereador	46 unidades	R\$ 49,50	R\$ 2.277,00
02	Bóton personalizado com brasão e texto – Vereadora	04 unidades	R\$ 65,20	R\$ 260,80
—	Valor Global Estimado	50 unidades	—	R\$ 2.537,80

O valor global estimado da contratação é de R\$ 2.537,80 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)

Esta estimativa encontra-se em conformidade com os preços praticados no mercado, devidamente registrados no processo administrativo, servindo como referência para a seleção da proposta mais vantajosa e observando os princípios da economicidade e eficiência administrativa.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação objeto deste Termo de Referência possui previsão no orçamento da Câmara Municipal de Caruaru para o exercício de 2025, estando devidamente contemplada no Plano Anual de Contratações (PAC), em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

A aquisição dos bótons personalizados será custeada pela seguinte classificação orçamentária:

- **Órgão Orçamentário: 1000 – Poder Legislativo**
- **Unidade Orçamentária: 1002 – Superintendência Administrativa**
- **Função: 01 – Legislativa**
- **Subfunção: 031 – Ação Legislativa**
- **Programa: 101 – Gestão Administrativa do Poder Legislativo**
- **Ação: 2.1 – Gestão Administrativa da Unidade**
- **Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

O valor global estimado de R\$ 2.537,80 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) encontra-se compatível com a dotação orçamentária prevista, não comprometendo o equilíbrio financeiro da instituição e estando em conformidade com as normas de responsabilidade fiscal.

Dessa forma, a contratação atende às exigências legais e orçamentárias, assegurando a regularidade e a transparência no emprego dos recursos públicos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa vencedora da licitação, doravante denominada **Contratada**, obriga-se a cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Aviso de Contratação e em seus anexos, observando a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

12.1. Obrigações Gerais

- Executar o objeto contratado em sua totalidade, de acordo com as **especificações técnicas**, prazos e condições estabelecidas;
- Apresentar **01 (uma) amostra** do bóton para avaliação e aprovação prévia da Câmara Municipal de Caruaru, antes da produção em escala;
- Fornecer todos os materiais necessários para a execução, garantindo a qualidade e a conformidade do produto final;
- Entregar o objeto no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- Substituir, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, quaisquer itens que apresentem defeitos ou não atendam às especificações estabelecidas;

- Garantir que o brasão do Município e os dizeres “Poder Legislativo – Vereador(a)” sejam reproduzidos com fidelidade, legibilidade e padronização;
- Utilizar processo de confecção que assegure **resistência, durabilidade e acabamento adequado** aos bótons.

12.2. Obrigações Legais e Administrativas

- Manter-se regular junto aos órgãos fiscalizadores, devendo apresentar, sempre que solicitado, comprovação de regularidade **jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária**;
- Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto;
- Cumprir todas as disposições legais referentes à contratação administrativa, sujeitando-se às sanções previstas em caso de inadimplemento;
- Atender prontamente às solicitações do **Gestor e do Fiscal do Contrato**, colaborando com a fiscalização da execução;
- Responsabilizar-se pelo transporte, embalagem e entrega dos itens, assegurando que cheguem em perfeitas condições ao destino final.

12.3. Obrigações de Garantia

- Assegurar garantia contra defeitos de fabricação ou vícios do produto pelo prazo mínimo de **90 (noventa) dias**, a contar da data do recebimento definitivo;
- Substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer produtos que apresentem defeitos ou falhas durante o período de garantia.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Câmara Municipal de Caruaru, doravante denominada Contratante, obriga-se a:

13.1. Obrigações Gerais

- Disponibilizar o layout/arte oficial do brasão do Município e dos dizeres “Poder Legislativo – Vereador(a)”, bem como quaisquer orientações de padronização necessárias à fiel confecção do produto.
- Analisar e aprovar a amostra apresentada pela Contratada, antes do início da produção definitiva do lote, registrando eventuais ajustes a serem observados.

- Providenciar o recebimento provisório e definitivo dos materiais, por meio do Fiscal do Contrato, com emissão de termo circunstanciado quando cabível.
- Assegurar o espaço, dias e horários para entrega na sede da Câmara (Rua 15 de Novembro, nº 201, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE), de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, observando-se o prazo global de entrega em parcela única previsto na SD nº 02/2025.

13.2. Gestão e Fiscalização

- Designar Gestor e Fiscal do Contrato por ato próprio, com atribuições de acompanhar, atestar e registrar a execução; comunicar não conformidades e exigir providências saneadoras.
- Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto, respondendo tempestivamente às solicitações formais da Contratada.

13.3. Financeiro e Documental

- Atestar a nota fiscal após o recebimento definitivo e conformidade do objeto, como condição para a liquidação da despesa.
- Efetuar o pagamento em parcela única dentro do prazo legal após o recebimento definitivo e a documentação fiscal regular, observando as retenções tributárias aplicáveis e as condições orçamentárias definidas no processo.

13.4. Outras Obrigações

- Rejeitar materiais em desconformidade com as especificações técnicas e exigir a substituição sem ônus para a Administração, nos prazos estipulados.
- Manter atualizados no processo todos os documentos de planejamento e pesquisa de preços (inclusive a metodologia aplicada, PNCP e cotações), que fundamentam o valor estimado e a vantajosidade

14. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O recebimento do objeto contratado obedecerá ao disposto na **Lei nº 14.133/2021**, observando-se as seguintes etapas:

14.1. Recebimento Provisório

- O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, em parcela única, dos **50 (cinquenta) bótons personalizados**, na sede da Câmara Municipal de Caruaru, ;

- A conferência inicial será feita pelo **Fiscal do Contrato**, que verificará a integridade, a quantidade e a conformidade dos produtos em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- Eventuais não conformidades constatadas deverão ser registradas em relatório e imediatamente comunicadas à Contratada, que ficará obrigada a realizar a substituição dos itens defeituosos ou divergentes no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem qualquer ônus para a Administração.

14.2. Recebimento Definitivo

- O recebimento definitivo dar-se-á após a conferência detalhada dos itens entregues, mediante a verificação de sua conformidade com a **amostra previamente aprovada** e com os requisitos técnicos descritos no Termo de Referência;
- O recebimento definitivo será formalizado mediante a emissão de **termo circunstanciado**, assinado pelo Fiscal do Contrato e validado pelo Gestor, no prazo em até **05 (cinco) dias úteis** do recebimento provisório.
- A partir do recebimento definitivo, iniciar-se-á a contagem do prazo de garantia contratual, estabelecido em **90 (noventa) dias** para cobertura contra defeitos de fabricação ou vícios do produto.

14.3. Condições Especiais

- O recebimento provisório e o definitivo não eximem a Contratada de responder pela qualidade do material fornecido, devendo substituir ou reparar, às suas expensas, quaisquer itens que apresentem defeitos durante o período de garantia;
- A Administração reserva-se o direito de rejeitar o recebimento de materiais que não atendam às especificações, exigindo o seu refazimento ou substituição.

15. PENALIDADES E SANÇÕES

15.1. Hipóteses

15.1.1. O descumprimento das obrigações contratuais, a prestação em desacordo, atrasos injustificados ou demais infrações sujeitam a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual (advertência, multa, impedimento de licitar/contratar e declaração de inidoneidade, conforme o caso).

15.2. Procedimento

15.2.1. A aplicação de sanções observará o contraditório e a ampla defesa, com registro no processo administrativo.

16. INSTRUMENTO CONTRATUAL E VIGÊNCIA

16.1. Instrumento Contratual

A formalização da contratação dar-se-á por Contrato Administrativo ou instrumento hábil equivalente (ex.: Ordem de Fornecimento/Compra ou Nota de Empenho), conforme dispuser o Aviso de Contratação e a legislação aplicável, resguardadas as cláusulas essenciais e as condições deste Termo de Referência. O instrumento deverá prever, no mínimo: objeto, prazo de execução/entrega, critérios de recebimento (provisório e definitivo), garantia, gestão e fiscalização, sanções e pagamento, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

16.2. Vigência Contratual

A vigência contratual será estritamente vinculada à execução do objeto, observados os seguintes marcos:

- Início: a partir da assinatura do instrumento contratual ou do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- Execução/Entrega: em parcela única, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- Recebimento Definitivo: após conferência e aprovação da conformidade técnica, com emissão de termo circunstanciado;
- Garantia: permanência das obrigações de garantia por 90 (noventa) dias contados do recebimento definitivo (substituição/reparação sem ônus, se aplicável).

Encerradas a entrega, o recebimento definitivo e o pagamento, considera-se cumprida a vigência necessária à execução do objeto, não se tratando de objeto continuado.

16.3. Prorrogação e Ajustes de Prazo

A prorrogação de prazos somente poderá ocorrer nas hipóteses legais, mediante justificativa da Administração e termo aditivo, quando configurados caso fortuito, força maior ou outras causas supervenientes reconhecidas pela Contratante, sem prejuízo da vantajosidade e do interesse público.

16.4. Efeitos Pós-Vigência

As obrigações referentes à garantia, responsabilização por vícios e eventuais reparações permanecem exigíveis pelo período contratualmente estipulado, ainda que ultrapassado o marco formal da vigência, nos termos legais.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Condições econômicas

17.1.1. Os preços contratados por item devem compreender todos os encargos necessários ao perfeito cumprimento do objeto (frete CIF, seguro, tributos, embalagem/acessórios e garantia), em coerência com a entrega única e com as especificações deste TR.

17.2. Padronização e não luxo

17.2.1. Os itens seguem o catálogo de padronização da Câmara e não possuem características de luxo, em conformidade com a Resolução interna citada na Solicitação de Demanda.

17.3. Planejamento e necessidade

17.3.1. A contratação está prevista no PCA e atende à, conforme consta na Solicitação de Demanda.

Caruaru, 21 de agosto de 2025.

JOSÉ VICENTE SABINO DA SILVA
Gestor de Planejamento Licitatório